



PRAÇA SANTO ANTONIO, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

LEI Nº 422 DE 16 DE JUNHO DE 1962

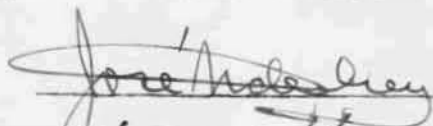
"Que autoriza a abertura de crédito especial".

JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, etc., Faz Saber:


Que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial da quantia de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento a Jorge Simão, estabelecido em Bauru, relativo a compra de um fogão elétrico, marca Canhos, com quatro bocas e forno, para o serviços da sopa escolar do Grupo Escolar do Distrito de Paulistânia.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício de 1962.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Junho de 1962


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezesseis dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e dois.


Mario Venturini
Secretário